PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.038 de 1º de Julho de 1.971.

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzido na importancia de Cr$ 2.000,00(Dois - Mil, Cruzeiros), o ítem da dotação do orçamento - analítico de que trata a Lei nº 819 de 1º de Dezembro de 1.970, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇO DE ÓBRAS E VIAÇÃO
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
3.0.0.0.42 - Despesas Correntes
3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.42 - Material de Consumo
01- Combustíveis e lubrificantes .....Cr$ 2.000,00
Soma .....Cr$ 2.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada na importância de Cr$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), o ítem da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 819 de 1º de dezembro de 1.970, conforme a discriminação abaixo:

SERVIÇO DE ÓBRAS E VIAÇÃO
Gabinete da Chefia de Serviço
3.0.0.0.90 - Despesas correntes
3.1.0.0.90 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.90 - Material de Consumo
03 - Cimento, pedras, madeiras, asfalto e outros - materiais para serviços diversos.....Cr$2.000,00
soma .....Cr$2,000,00

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Continuação - Decreto nº 1038 de 1º/07/1.971.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em Contrário. Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 1º de Julho de 1.971. (Hum Mil, Novecentos e Setenta e Hum).

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário